



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

PROAD TRT nº 4745/2025

Interessada: Assessoria de Projetos Sociais e Promoção dos Direitos Humanos - ASPROS

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA - Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 – Aquisição de kits personalizados para o projeto “2º Feirão da Aprendizagem da Paraíba”

DESPACHO

(Dispensa de licitação eletrônica – art. 75, II, da Lei 14.133/2021)

Trata-se de solicitação da Assessoria de Projetos Sociais e Promoção dos Direitos Humanos - ASPROS, objetivando a aquisição de kits personalizados para o projeto “*Segundo Feirão da Aprendizagem da Paraíba*”, do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem da Paraíba (PROAD 2173/2025), conforme motivação e justificativas constantes do Documento de Formalização da Demanda – DFD (doc. 7 - segunda versão) e do Termo de Referência (doc. 38).

Convém assinalar que no mencionado DFD há informação de que o “*material foi aprovado em edital promovido pelo Tribunal Superior do Trabalho (conforme consta no arquivo 07 do PROAD 2173/2025)*” (doc. 3).

Quanto ao Alinhamento Estratégico, extrai-se do TR que a demanda está em consonância com o Planejamento Estratégico 2021-2026, Processo 0000184-36.2021.5.13.0000.

A demanda não está incluída no Plano de Contratações Anual – PCA 2025 (PROAD nº 402/204), contudo, a demandante enfatiza que se trata de aquisição de material do Programa de Trabalho Infantil, aprovado pelo TST (doc. 3).

A Coordenadoria de Material e Patrimônio efetuou pesquisa de preços (docs. 11-27), em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021, identificando que o valor total estimado para a despesa importa em de R\$ 12.194,00 (doze mil, cento e noventa e quatro reais) (doc. 28).

Por sua vez, a Coordenadoria de Licitações e Contratos informa que: “*Nos termos do disposto no art. 4º, §§1º e 2º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67 /2021, e de acordo com consulta efetuada no sistema SICAF, informo que neste exercício,*

referente ao(s): a) Item 1 do Mapa Comparativo de Preços (doc. 27) - linha de fornecimento classe 8105 – sacos e bolsas: não foi realizada contratação, havendo o saldo disponível de R\$ 62.725,59; b) Itens 2, 3, 4 e 5 do Mapa Comparativo de Preços (doc. 27) - linha de fornecimento classe 7510 – artigos para escritório: está em fase de aquisição o valor de R\$ 9.412,28 (Proad 2371/2025), havendo o saldo disponível de R\$ 53.313,31; e c) Item 6 do Mapa Comparativo de Preços (doc. 27) - linha de fornecimento classe 7350 – louças e artigos de mesa: está em fase de aquisição o valor de R\$ 13.472,80 (Proad 3894/2025), havendo o saldo disponível de R\$ 49.252,79.” - doc. 30.

Instada a se pronunciar, a Secretaria de Orçamento e Finanças – SOF informa que existe disponibilidade orçamentária para atender a demanda no presente exercício, reservando a verba por meio de Nota de Dotação 2025ND000689 (docs. 32-33).

Juntado aos autos o Termo de Referência indicando que a contratação se dê por meio de Dispensa de Licitação Eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES/ME nº 67/2021 (doc. 38).

Consta dos autos o Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (doc. 39) e a Certidão de Dispensa dos Estudos Técnicos Preliminares e Mapa de Riscos (doc. 40).

A Secretaria Administrativa – SADM posiciona-se favoravelmente ao pedido, sugerindo a realização da despesa mediante **Dispensa de Licitação Eletrônica**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, registrando, porém, que: “a contratação pretendida NÃO está prevista no Plano de Contratações Anual – 2025, como bem se depreende do Documento de Formalização da Demanda, o que torna obrigatória, caso a Administração aquiesça ao pedido, sua submissão a Autoridade Competente para as deliberações pertinentes, nos termos do parágrafo 2º do art. 10 do ATO TRT GP N.217 /2018 que instituiu e estabeleceu os parâmetros para a implementação do Plano e Contratações no âmbito deste Regional.” - doc.43.

A Diretoria-Geral de Secretaria aprova o Termo de Referência (doc. 38) e autoriza a adoção das providências necessárias à consecução do objeto, na forma indicada pela SADM, observando-se o disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133 /2021. (doc. 44).

A Assessoria Jurídica da Presidência – AJP ratifica a regularidade do procedimento de contratação direta, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133

/2021 c/c a IN SEGES/ME nº 67/2021, precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, opinando pelo regular prosseguimento do feito, desde que sejam observadas as recomendações destacadas no parecer (doc. 47).

Recebido o presente processo nesta unidade, foi diligenciado junto a Diretoria Geral no sentido de esclarecer situação apontada pela Secretaria Administrativa, quanto a não previsão da despesa sob análise no Plano de Contratações Anual - PCA (doc. 48). Em resposta a DG assim justificou: *“os recursos para fazer face à despesa com o objeto da contratação serão provenientes do Programa Trabalho Infantil (PTRES 167925), sendo, pois, despicienda a sua previsão no PCA deste Tribunal.”* - doc.49.

Diante do exposto, com a complementação mencionada, em consonância com os pronunciamentos das unidades envolvidas e demonstrados os requisitos da oportunidade e interesse pela unidade demandante:

1) **DECLARO** a compatibilidade da contratação pretendida com o Lei Orçamentária Anual, com Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

2) **AUTORIZO**, amparado no parecer jurídico (doc. 47), o prosseguimento dos atos para consecução da despesa por meio da dispensa de Licitação Eletrônica, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

À Coordenadoria de Licitações e Contratos para divulgação na forma do Parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133 c/c o § 3º do art. 75 do mesmo diploma legal e art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, bem como para as demais providências a seu encargo.

datado e assinado eletronicamente

CARLOS HENRIQUE MELO DE LUNA

Secretário de Conformidade da Despesa

Ordenador de Despesas por delegação

ATO CONJUNTO TRT13/CGP/EJUD Nº 01/2025

